

DECRETO EXECUTIVO Nº 941/2004 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2004.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548 de 09 de Dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0049 – Ensino Regular	
12.361.0049.2.034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0029 – Transporte Escolar	
12.361.0029.2.032 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.100,00
12.361.0049 – Ensino Regular	
12.361.0049.2.035 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE DOCENTES	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.900,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de Outubro de 2004.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Romildo A. Adorian
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Substituto